



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº. 3668/2018-SEMED
PE.SRP. Nº. 2019.001.PMA.SEMED

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando todos os artigos presentes no Processo Licitatório nº. 3668/2018-SEMED e PE.SRP nº. 2019.001.PMA.SEMED, julga-se presente licitação e adjudica a empresa vencedora/ote:

LOTE 1: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$340.000,00 (Trêscentos e Quarenta Mil Reais);

LOTE 2: L. N. DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.360.895/0001-75 - Adjudicado no valor de R\$123.125,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Referente a aquisição pela SEMED de MATERIAIS DE CONSUMO (CARTÃO AÇÚCAR, LEITE, ADOÇANTE, FILTRO, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML, GARRAFA 1,5L, NITROGÊNIO, REFRIGERANTE), visando suprir as necessidades de fornecimento interno do órgão, visando dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED e da Escola Municipal de Ensino no Município de Ananindeua/PA, durante o exercício de 2019.

Ananindeua/PA, 25 de junho de 2019

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

(homologado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 3668/2018-SEMED
PE.SRP. Nº. 2019.001.PMA.SEMED

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº. 3668/2018-SEMED e PE.SRP nº.

2019.001.PMA.SEMED homologo a presente licitação e adjudica a empresa vencedoras/lote:

LOTE 1: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais);

LOTE 2: L. N. DA COSTA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.360.995/0001-15 – Adjudicado no valor de R\$123.125,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

em referência a aquisição pela SEMED de MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR, ADOÇANTE, FILTRO, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML, GARRAFA 1,5L, NÉCTAR DE FRUTAS E REFRIGERANTE), visando suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED e das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Ananindeua/PA, durante o exercício de 2019.

Ananindeua/PA, 25 de junho de 2019.

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 3668/2018-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2019.001.PMA.SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR, LEITE, ADOÇANTE, FILTRO, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML, GARRAFA 1,5L, NÉCTAR DE FRUTAS E REFRIGERANTE) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.001.PMA.SEMED

Aos 25 de junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pela Secretária Cláudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como Participante, nos termos do estabelecido na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.698/2009, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PE.2019.001.PMA.SEMED, conforme o resultado da

classificação das propostas apresentadas, registral e registral, as propostas denominadas simplesmente FORNECEDOR abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento abaixo:

LOTE 1: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais);

LOTE 2: L. N. DA COSTA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.360.995/0001-15 – Adjudicado no valor de R\$123.125,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Conforme o Termo de Referência do Edital nº. Sistema de Registro de Preços PE.2019.001.PMA.SEMED

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem inseridas, o Edital e o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir em quantidade, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizá-lo, total ou parcialmente, para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, desde que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, serviços e preços constantes encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em formato Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada automaticamente nos termos do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Ananindeua, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e no Decreto nº 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto 16.110/2015 e no Edital nº. PE.2019.001.PMA.SEMED, especial da edital, no presente instrumento e nas alterações que nele ocorrerem.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua natureza, disposto no edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: O recebimento das entregas na forma prevista no art. 73, inciso I do (Lei Federal nº 8.666/93).

§1º O recebimento provisório do objeto da contratação exceto a prestação de serviços de natureza intelectual, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e perfeita entrega, obedecerá às seguintes condições:

- de acordo com as especificações e nas quantidades secretadas;
- prazo, local e horário de execução, previamente estabelecidos pelo órgão contratante;
- no local estipulado no contrato/empenho ou no local estipulado pelo órgão contratante.

§2º Caso a substituição não ocorra no prazo de entrega, esta será considerada em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Condições e obrigações:

§1º DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Gerenciar a presente Ata;
- Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados.